



PORTARIA IAG-D 27/2022, de 10-11-2022.

*Altera dispositivos da Portaria IAG-D 22/2022, de 11-10-2022, que dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação e pós-graduação** junto aos colegiados do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo.*

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG-USP), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O caput do Artigo 1º da Portaria IAG 022/2022, de 11-10-2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A escolha da representação discente, de graduação e pós-graduação junto aos colegiados do IAG-USP, processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do TÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES NA UNIVERSIDADE do Regimento Geral, em uma única fase, **das 10h00 do dia 06-12-2022 às 10h00 do dia 07-12-2022**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – O Artigo 8º, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atac-iag@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, **até as 16h00 do dia 18-11-2022**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação do IAG-USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou Serviço de Pós-Graduação ou obtida diretamente nos sistemas corporativos Júpiter ou Janus, respectivamente.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Instituto (<https://www.iag.usp.br/eleicaords>), em 21-11-2022.



§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h00 do dia 23-11-2022. A decisão será divulgada na página do Instituto, até as 16h00 do dia 25-11-2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 29-11-2022, às 14h30, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página do IAG-USP.”

Artigo 3º – O Artigo 11, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 08-12-2022, até as 16h00.”

Artigo 4º – O Parágrafo único do Artigo 13, passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (atac-iag@usp.br), até as 16h00 do dia 12-12-2022, e será decidido pelo Diretor.”

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade
Diretor